



Câmara Municipal de
SACRAMENTO

PORTARIA Nº 28, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 07
DE DEZEMBRO DE 2020.**

O Presidente da Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, **Matheus Fonseca Bizinoto**, no uso e gozo de suas atribuições legais e constitucionais, consoante os artigos 23, III e 37, III da Lei Orgânica do Município de Sacramento: artigo 22, do Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO que no dia 08 de dezembro é feriado nacional de “Nossa Senhora Imaculada Conceição”;

CONSIDERANDO as medidas necessárias para manter ao máximo o isolamento social, em razão do enfrentamento da pandemia causada pelo agente Coronavírus/Covid-19;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo para a prestação de serviços à população.

Resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo na Secretaria da Câmara Municipal de Sacramento no dia 07 de dezembro de 2020, segunda-feira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sacramento, aos 03 dias do mês de dezembro de 2020.


MATHEUS FONSECA BIZINOTO
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

DECRETO Nº. 377, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

PUBLICADO NO MURAL
DATA DA PUBLICAÇÃO 26/11/2020

Wesley De Santi de Melo
ASSINATURA

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020, SEGUNDA-FEIRA.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as medidas necessárias para se manter ao máximo o isolamento social, em razão do enfrentamento da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o feriado nacional de "Nossa Senhora Imaculada Conceição", dia 08 de dezembro de 2020, terça-feira;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo para a prestação de serviços à população, haja vista que os serviços considerados essenciais não sofrerão solução de continuidade;

DECRETA:

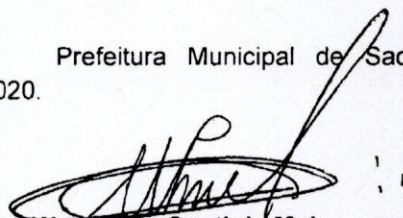
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições municipais no dia 07 de dezembro de 2020 (segunda-feira).

Art. 2º O ponto facultativo de trabalho de que trata o artigo anterior, abrange todos os setores da Administração Municipal, Direta e Indireta, exceção feita aos serviços essenciais de limpeza, segurança e de saúde.

Parágrafo único. O SAAE, por se tratar de Autarquia Municipal, regulamentará o seu funcionamento através de ato administrativo próprio.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nas datas mencionadas nos incisos do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 26 de novembro de 2020.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração